

ITEM	DESCRIÇÃO	PRIMEIRA PENALIDADE	PREVISÃO NORMATIVA
1	Estacionar, injustificadamente: em local proibido ou fora e/ou em distância maior da permitida do ponto ou da plataforma	Advertência Escrita	Art. 181, CTB e/c art 32,XI, ROT.
2	Usar velocidade inferior a mínima permitida para a via	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h", CLT.
3	Deixar de manter acesa a luz baixa dos faróis quando o veículo estiver em movimento	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" da CLT e Art. 40, parágrafo único CTB.
4	Buzinar fora das circunstâncias legais	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT e Art. 41, CTB.
5	Frear ou arrancar bruscamente o veículo, sem justificativa	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT e Art. 42, CTB.
6	Efetuar venda a bordo com veículo em movimento	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
7	Deixar de usar o cinto de segurança	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT e Art. 65 e 167, CTB.
8	Usar, sem justificativa, macha ré no Terminal.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
9	Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
10	Desacatar/desobedecer agente de fiscalização	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
11	Não respeitar as normas de segurança do trabalho ou deixar de utilizar EPI's para trabalhar e/ou deixar de fiscalizar a quem compete	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
12	Não respeitar após notificação as normas de segurança do trabalho ou deixar de utilizar EPI's para trabalhar e/ou deixar de fiscalizar a quem compete	Advertência Escrita	
13	Adiantar, atrasar, interromper ou deixar de realizar viagem programada, injustificadamente	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
14	Manter conversação regular com passageiros, com veículo em movimento, salvo quando se tratar de solicitação de informações	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
15	Trabalhar sem uniforme/sem crachá ou com uniforme incompleto	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
16	Permitir a passagem pela catraca de pessoa sem a validação ou embarcar, deliberadamente, usuário por porta indevida	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
17	Permitir venda de bilhete dentro do veículo, recusar a venda a bordo e/ou recusar passe livre regular	Advertência Escrita	Art. 482, "a" CLT
18	Sair da pista exclusiva do ônibus, exceto quando justificado	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
19	Colocar em operação veículo em más condições de limpeza e higiene ou deixar de solicitar limpeza, quando necessário	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
20	Trafegar com veículo sem acionar luz interna, quando necessário.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
21	Trabalhar com rádio e/ou equipamento eletrônico de segurança e comunicação desligados.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
22	Deixar veículo ligado quando estiver fora de operação e parado.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
23	Permitir embarque/desembarque fora do local apropriado; não aguardar embarque/desembarque usuário e/ou deixar de atender sinal para embarque/desembarque	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
24	Fumar em local proibido, inclusive dentro de veículos fora de operação.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
25	Destratar usuário ou manter comportamento inconveniente.	Advertência Escrita	Art. 482, "e", "h" e "j" CLT.
26	Deixar de orientar o embarque de usuário em outro veículo quando houver interrupção de viagem.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
27	Transportar animais no veículo, exceto cão guia.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
28	Estar com itinerário errado, encoberto e/ou desligado.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
29	Solicitar assistência técnica indevidamente.	Advertência Escrita	Art. 482, "a" e "b" CLT.
30	Permitir usuário sentar/apoiar no painel e/ou barra de segurança.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
31	Recolher veículo com janela(s), capô ou teto solar aberto.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.

32	Deixar de observar regras que garantam o procedimento licitatório.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
33	Faltar ou chegar atrasado, injustificadamente, no início da jornada e/ou após o intervalo, bem como sair antes do término da jornada de trabalho	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
34	Afastar-se do seu posto de trabalho, nas áreas de operação ou manutenção, sem autorização do superior imediato.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
35	Destruir, perder, rasurar, registrar dados inverídicos ou deixar de entregar diariamente papeleta de tráfego/folha de ponto.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
36	Registrar frequência de outrem, deixar de registrar ou registrar de forma incorreta.	Advertência Escrita	Art. 482, "a" CLT
37	Omitir informações ou deixar de preencher relatório com descrição dos defeitos apresentados, bem como de eventuais intercorrências durante a jornada.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
38	Receber veículo com defeito, após recolhido à garagem ou no trajeto, e deixar de fazer o devido registro.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
39	Preencher de forma incorreta a planilha de abastecimento	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
40	Conduzir veículo em velocidade superior à regulamentada dentro da garagem, no interior dos terminais e das estações de embarque e desembarque de passageiros.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
41	Deixar veículo com luzes acesas quando estiver desligado.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
42	Liberar veículo para a operação sem a devida autorização do superior hierárquico.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
43	Deixar, o motorista, de vistoriar e/ou assinar a Ficha de Vistoria do Veículo, bem como violar pasta de vistoria e/ou rasurá-la.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
44	Deixar de retirar do veículo as peças/ferramentas utilizadas durante a manutenção.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
45	Comportar-se desrespeitosamente com colega de trabalho.	Advertência Escrita	Art. 482, "e", "j" e "h" CLT.
46	Praticar brincadeiras ou comentários inapropriados, vexatórios, discriminatórios no ambiente de trabalho	Advertência Escrita	Art. 482, "b" e "e" CLT.
47	Permanecer na empresa fora do horário de expediente sem autorização.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
48	Liberar acesso de terceiros às dependências da empresa, sem autorização de um responsável.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
49	Causar danos ou prejuízos ao patrimônio da empresa e/ou a terceiros por culpa ou dolo (baixa monta - até 5 salários mínimos)	Advertência Escrita	Art. 482, "a", "e" e "h" CLT.
50	Deixar de portar documentos obrigatórios (CNH, RG, Crachá e outros) e/ou apresentar CNH digital, quando solicitado.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
51	Dormir em serviço.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" CLT.
52	Executar serviços de manutenção de modo incorreto/incompleto, que acarrete prejuízos.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
53	Oferecer, recrutar ou realizar serviços particulares nas dependências da empresa.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
54	Deixar sala aberta, luzes acesas, aparelhos ligados e outros	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
55	Incorrer em vedações previstas no RID e não especificadas nesta tabela de infrações	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
56	Negar-se a submeter periodicamente a exames médicos e laboratoriais, exigidos por lei, e também quando solicitados pela empresa.	Advertência Escrita	Art. 482, "h" CLT.
57	Solicitar compra de produtos ou serviços sem necessidade	Advertência Escrita	Art. 482, "h" CLT.
58	Acessar dados, software ou equipamentos da empresa sem prévia autorização por parte de seu detentor e/ou responsável.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
59	Praticar atividades que disseminem vírus na rede corporativa ou que gerem infortúnios na mesma, ou ainda, apropriem-se de recursos disponíveis da rede corporativa.	Advertência Escrita	Art. 482, "a" e "h" CLT.
60	Retardar, injustificadamente, a tramitação de processos na empresa.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
61	Deixar de comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social no prazo legal.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.

62	Estimular a presença de animais nas dependências da empresa, acarretando assim risco ao seu bem-estar em razão da inadequação do local.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
63	Trafegar, deliberadamente, em comboio.	Advertência Escrita	Art. 482, "e" e "h" CLT.
64	Exceder velocidade máxima permitida para via	Advertência Escrita	Art. 218, CTB c/c Art. 32, V, ROT.
65	Omitir ou falsificar identidade de usuários (login/Senha) quando utilizar quaisquer recursos computacionais da empresa.	Demissão	Art. 482, "a" e "h" CLT.
66	Atropelar alguém por culpa (com lesão corporal de natureza grave, gravíssima ou morte)	Demissão	Art. 482, "e" da CLT.
67	Apresentar atestado médico falsificado.	Demissão	Art. 482, "a" CLT
68	Abandonar o emprego (faltar imotivadamente por mais de 30 dias)	Demissão	Art. 482, "i" CLT.
69	Praticar ato lesivo da honra ou boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem	Demissão	Art. 482, "j" CLT.
70	Desídia	Demissão	Art. 482, "e" CLT.
71	Furtar/Roubar nas dependências da empresa.	Demissão	Art. 482, "a" CLT.
72	Manter, após ter sido notificado, acúmulo de cargos públicos à exceção de dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, havendo compatibilidade de horários.	Demissão	Art. 37, XVI da CF; art. 482, "b" e "h" CLT.
73	Incontinência de conduta ou mau procedimento	Demissão	Art. 482, "b" CLT.
74	Praticar atos de improbidade	Demissão	Art. 482, "a" CLT.
75	Avançar o sinal vermelho de semáforo ou de parada obrigatória.	Supensão (1 dia)	Art. 208, CTB; Art. 482, "e" da CLT.
76	Estar com CNH vencida, cassada, suspensa, categoria diferente ou qualquer restrição que impossibilite de dirigir.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "m", da CLT, art. 162, II a VI, do CTB, item 19.2 da CCT e art. 48, I, do ROT
77	Fazer ultrapassagem proibida ou transitar na contramão de direção	Supensão (1 dia)	Art. 199, 202, 203 e 205 CTB.
78	Transitar de forma que coloque em risco a integridade física do passageiro	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e", CLT.
79	Deixar de realizar acerto na empresa referente a venda a bordo ou realizar após o prazo de 48 horas.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
80	Dirigir com braço do lado de fora, com apenas umas das mãos segurando o volante ou manuseando celular ou utilizando fone de ouvido.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT e Art.252, I e V, VI, CTB.
81	Conduzir ônibus em operação com a porta aberta.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
82	Descumprir ordem legal, desacatar e desrespeitar superior hierárquico, bem como deixar de atender solicitações de terceiros com atribuições organizacionais no âmbito de trabalho, por força de contrato.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "h" e "k" CLT.
83	Rasurar, inutilizar, extrair e/ou retirar documentos de interesse da empresa.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "a" CLT.
84	Praticar atos obscenos e/ou libidinosos nas dependências da empresa.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "b" e "h" CLT.
85	Deixar de executar tarefas ordinárias relativas à manutenção do veículo.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
86	Prejudicar a imagem da empresa através de divulgação ofensiva de conteúdo, por qualquer meio, inclusive redes sociais.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "k" CLT.
87	Atropelar alguém por culpa (sem lesão corporal de natureza grave, gravíssima ou morte)	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e" da CLT.
88	Retirar veículo do local do acidente quando houver vítima, exceto quando houver determinação por autoridade ou superior imediato	Supensão (1 dia)	Art. 482, "h" , CLT.
89	Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e/ou recusar a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência das referidas substâncias.	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e", "f" e "h" CLT.
90	Bloquear deliberadamente a via com veículo	Supensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.

91	Portar armas de fogo ou armas brancas nos locais de trabalho	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e", "h" e "j" CLT.
92	Deixar de embarcar ou embarcar inadequadamente quaisquer pessoas	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e", "h" e "j" CLT.
93	Fraudar, comercializar ou consentir com uso indevido de cartões de embarque.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a" CLT
94	Violar, danificar ou causar defeito em qualquer componente do veículo	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a" e "b" CLT.
95	Não efetuar abertura e/ou fechamento do serviço SIT PASS ou abrir de forma irregular (com linha diversa).	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
96	Não efetuar abertura e/ou fechamento do serviço SISTEMA DE BILHETAGEM ou abrir de forma irregular (com linha diversa).	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
97	Abandonar veículo ou delegar a outrem a condução, sem ordem de superiores hierárquicos.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
98	Recolher veículo até a garagem por conta própria.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
99	Recusar escala de trabalho.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
100	Deixar de colher dados de testemunha(s) em caso de acidentes e incidentes.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
101	Deixar de solicitar socorro a(s) vítima(s) em caso de acidente e incidentes.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
102	Apresentar-se embriagado para trabalhar, ingerir bebida alcoólica durante a jornada ou demonstrar publicamente conduta indecorosa no ambiente de trabalho ou, ainda fora deste, quando estiver a serviço ou uniformizado.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a", "b", "c", "f", "h", "j" e "k" CLT.
103	Violar aparelho de tacógrafo ou quaisquer outros lacres de segurança do veículo	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a", "c", "e", "h" CLT.
104	Apropriar/utilizar matérias, mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas pertencentes à empresa para fins não autorizados.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a" CLT.
105	Causar danos ou prejuízos ao patrimônio da empresa e/ou a terceiros por culpa ou dolo (média ou grande monta - acima de 5 salários mínimos)	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a", "e" e "h" CLT.
106	Praticar jogos de azar ou afins nas dependências da empresa ou, fora da Companhia, uniformizado.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "l", CLT.
107	Participar de ato grevista em desconformidade com a legislação de regência.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "e" e "h" CLT.
108	Exercer outra atividade em concorrência desleal à empresa ou de modo que acarrete prejuízos aos serviços desempenhados ou, ainda, quando haja incompatibilidade entre a atividade privada com a função que exerce na estatal.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "c" CLT.
109	Agir dolosamente para obter vantagem para si ou para outrem.	Suspensão (1 dia)	Art. 482, "a" CLT.
110	Praticar Assédio Sexual - Qualquer conduta de natureza sexual que constranja alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o assediador da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.	Suspensão (1 dia)	Código Penal Art. 216-A; CLT Art. 482, alínea 'b'
111	Praticar Assédio Moral - Exposição do trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.	Suspensão (1 dia)	CLT Art. 482, alíneas 'b' e 'j'
112	Importunação Sexual - Prática de atos libidinosos na presença de alguém e sem a sua anuência, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.	Suspensão (1 dia)	Código Penal Art. 215-A; CLT Art. 482, alínea 'b'